



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 005-2024 - NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL 2023, PARA O PLEITO 2024 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº100-2023 - MODIFICA PARCIALMENTE O ANEXO DA LEI DELEGADA 1084/2021, BEM COMO ALTERA O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA 01-2023 - GABINETE - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR TIAGO PITHON MOREIRA, COMO SE ESPECIFICA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº006.ADM/2023 E TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº163.GAB/2023



**DECRETO Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

“Nomeia OS CONSELHEIROS TUTELARES eleitos no processo eleitoral do Conselho Tutelar de 2023 para o pleito 2024 a 2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal 8.069, a Lei Municipal 1.010 de 01/06/2015 e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Conselheiro Titular**, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Finanças os seguintes Membros para o pleito de 10/01/2024 a 09/01/2028:

1. Adnísio de Almeida - CPF 014.048.695-06 e RG 08.056.201-92 SSP/BA;
2. Mauriza Raimunda do Nascimento CPF 005.964.945-30 RG 11.982.090-03 SSP/BA;
3. Mayco Luan de Souza Nunes - CPF 085.110.375-86 e RG 20.467.882-06 SSP/BA;
4. Estéfanne Tayrine Silva de Jesus – CPF 071.610.795-35 e RG 20.467.788-20 SSP/BA;
5. Keli Morgana dos Santos Moreira – CPF 060.688.175-12 e RG 20.126.598-29 SSP/BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 004/2024.

Gabinete do Prefeito, Santana – Bahia, 09 de janeiro de 2024.


MARCO CARDOSO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.913.140/0001-00

DECRETO N.º 100 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“Modifica parcialmente o Anexo da Lei Delegada nº 1084/2021, bem como altera o respectivo quadro de cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto que diz no Art. 65, III – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover mediante decreto: “A complementação da estrutura com as respectivas competências dos órgãos, atribuições dos titulares dos cargos em comissão das funções gratificadas.”

Considerando a necessidade reavaliar e modificar parcialmente a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santana - Bahia, introduz alterações no Anexo da Lei Delegada nº 1084/2021, bem como altera o respectivo quadro de cargos de provimento em comissão.

DECRETA:

Art. 1º - O anexo I - TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Delegada nº 1084/2021, fica parcialmente reorganizada nos termos deste decreto.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I, no número 5, adicionando o cargo de Coordenador da Merenda Escolar à Seção Técnica de Departamento de Merenda Escolar, passando a vigorar com a seguinte alteração:

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	R\$
Secretaria de Educação	Secretário	01	CC1	R\$ 6.000,00
	Superintendente de Planejamento Operacional da Rede Escolar	01	CC2	R\$ 4.000,00
	Superintendente de Recursos Humanos da Educação	01	CC2	R\$ 4.000,00
	Auxiliar	02	CC11	R\$ 1.100,00
Coordenaria Geral Administrativa, Desenvolvimento e Gestão Escolar	Coordenador Geral de Gestão Escolar	01	CC5	R\$ 2.500,00
	Diretor	01	CC11	R\$ 1.400,00
	Auxiliar	01	CC12	R\$ 1.100,00
Seção de Elaboração, Execução e Acompanhamento	Chefe de Seção	01	CC5	R\$ 2.500,00
	Diretor	01	CC11	R\$ 1.400,00

Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149





ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.913.140/0001-00

mento de Programas e Projetos Educacionais	Auxiliar	02	CC12	R\$ 1.100,00
Supervisão de Gestão Pedagógica, Política Educacional, Normatização e Legislação Educacional	Supervisor	01	CC4	R\$ 3.000,00
Seção Técnica de Departamento de Merenda Escolar	Coordenador da Merenda Escolar	01	CC3	R\$ 3.500,00
	Chefe de Seção	01	CC5	R\$ 2.500,00
	Auxiliar	04	CC12	R\$ 1.100,00
Diretoria de Tecnologia e Informatização	Diretor	02	CC11	R\$ 1.400,00
	Auxiliar	04	CC12	R\$ 1.100,00
Divisão de Recursos Humanos	Encarregado	01	CC8	R\$ 2.000,00
	Diretor	01	CC11	R\$ 1.400,00
	Auxiliar	01	CC12	R\$ 1.100,00
Supervisão de Transporte Escolar	Supervisor	01	CC4	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana-BA, 21 de novembro 2023.


MARÇAO CARDOSO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Vicente Nascimento Júnior
 Secretário de Governo e Projetos





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana
CNPJ 13.913.140/0001-00

PORTARIA N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, de servidor, como se especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro no artigo 91, da Lei n.º 785/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor público municipal o sr. **TIAGO PITHON MOREIRA**, matrícula n.º 8261, portador do RG n.º 0873181808 e CPF n.º 012.846.435-65, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, conforme previsto no art. 91, da Lei 785/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município.

Art. 2.º - Em razão do estabelecido no artigo supra a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, terá duração de 3 (três) anos consecutivos, iniciando em 01 de fevereiro de 2024, observando o disposto no parágrafo primeiro, do Art. 91, do referido Estatuto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 08 de janeiro de 2024.


MARCOS CARDOSO
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO E RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º006.ADM/2023, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.913.140/0001-00**, e Alex Tyago Moreira Queiroz, portador da carteira de identidade RG nº 0664322786 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 659.810.495-53 e na OAB/BA sob nº 16238, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º006.ADM/2023 por mais 12 (Doze) meses, contado a partir do 05/01/2024, findando o mesmo em 31/12/2024. Santana - BA, 09 de janeiro 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA inscrito no CNPJ sob o n.º 13.913.140/0001-00, E ELVIS FERNANDO JOSÉ MARQUES portador do CPF nº 057.739.645-54 e RG 2155916825-SSP-BA, Objeto: Rescindir o contrato nº163.GAB/2023 em com acordo, com fundamento na Lei 8.666/93 artigos 77, da Lei de Licitações e o constante da **Cláusula Nona – Rescisão do** referido contrato, tem o objetivo: Locação de imóvel para alojamento dos agentes da Polícia Civil que presta serviço no município de Santana-Bahia. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/43F8-94EB-D578-66A2-A249> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43F8-94EB-D578-66A2-A249



Hash do Documento

24309a13da7fc718821852aa684c7b1fca53c705f7e05717c1950840e882d5c4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2024 17:14 UTC-03:00